

# UMA TRIÁDE IMPOSSÍVEL DE REGULAMENTAR: INCONSCIENTE, TRANSMISSÃO E DESEJO

**AN IMPOSSIBLE TRIAD OF REGULATION: UNCONSCIOUS, TRANSMISSION AND  
DESIRE**

**UNE TRIADE IMPOSSIBLE DE RÉGULATION: INCONSCIENT, TRANSMISSION ET  
DÉSIR**

Ofício do Psicanalista II: por que não regulamentar a psicanálise. SIGAL, Ana Maria;  
CONTE, Bárbara. ASSAD, Samyra (Orgs.). São Paulo: Escuta, 2019. 208 p.

*Dercirier Freire <sup>1</sup>*

A psicanálise desde sua invenção por Sigmund Freud enfrentou embates políticos para sua sobrevivência. No atual momento político da psicanálise no Brasil, não é diferente a luta dos herdeiros de Freud em mantê-la viva. Hoje, discutimos e lutamos por um lugar para a psicanálise no Estado Democrático de Direito Brasileiro, sem a sucumbência a uma regulamentação que inviabilize sua existência. Na defesa da análise leiga e de uma formação que não se submeta aos ditames universitários e religiosos surgiu, no ano de 2000, o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras visando lutar contra a regulamentação da psicanálise como profissão.

O Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras, após o seu primeiro livro - “Ofício do psicanalista: formação vs regulamentação” – que abordou as especificidades da formação do psicanalista, lança seu segundo livro: “Ofício do Psicanalista II: por que não regulamentar a psicanálise”. A questão da especificidade da formação do psicanalista é novamente ressaltada nesse segundo livro que avança na “ideia de que não é possível pensar a formação de um psicanalista com regras e normas determinadas por uma regulamentação” (SIGAL, 2019, p. 8).

---

<sup>1</sup> Psicanalista e Criminóloga. Analista associada ao Corpo Freudiano Escola de Psicanálise Seção Rio de Janeiro. Doutoranda em Pesquisa e Clínica em Psicanálise na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PGPSA-UERJ). Mestre em Psicanálise, Saúde e Sociedade pela Universidade Veiga de Almeida. Especialista em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera/Uniderp. [dercirier@hotmail.com](mailto:dercirier@hotmail.com)

O livro traz 14 artigos de autores das instituições que compõem o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras. O Movimento Articulação reúne instituições que se dedicam à formação psicanalítica e que não têm cunho religioso ou sindical, e não são de propriedade pessoal ou com fins lucrativos. Tais instituições articulam-se desde o ano 2000 contra a regulamentação estatal da psicanálise no Brasil. No presente livro encontramos, além dos artigos, documentos e cartas enviados a políticos e ao judiciário visando interromper processos de regulamentação da psicanálise. No final do livro é trazida a entrevista realizada por Marie-Jean Sauret à revista *La Psychanalyse* (Toulouse/França) com representantes do Movimento Articulação sobre o funcionamento do Movimento e seus objetivos.

Já na apresentação, é enfatizado o caráter de resistência inerente à psicanálise, assim como, a luta do Movimento Articulação contra “a impostura de um diploma no lugar de uma análise” (SIGAL, 2019, p.8). Os artigos que se seguem abordam a importância da defesa da análise leiga desde Sigmund Freud, o fundamental tripé – análise pessoal, teoria e supervisão – da formação do psicanalista, a ética do desejo, o impossível da profissão e o caráter subversivo da psicanálise. Todos caminham na impossibilidade de regulamentar o desejo de ser analista e reafirmam a impossibilidade de regulamentar a transmissão da psicanálise e seu exercício.

Na defesa de uma não regulamentação a análise leiga tem lugar de importância, assim como não ser possível prescindirmos do tripé da formação analítica (análise pessoal, formação teórica e supervisão). A análise leiga foi defendida por Freud que escreveu um artigo especificamente sobre a questão devido ao psicanalista contemporâneo dele, Theodor Reik, ter sido acusado de charlatanismo por exercer a psicanálise e não ser médico. Nesse artigo, de 1926, intitulado “A questão da análise leiga” Freud deixa claro que para ser psicanalista não há nenhum pré-requisito de diplomação. Ela pode ser exercida por quem fez um percurso cuja teoria e supervisão servem de substrato para o desejo de ser analista que emerge em uma análise pessoal. Nesse sentido, a análise pessoal adquire fundamental papel nessa formação: “Exigimos que todo aquele que quiser praticar a análise se submeta ele próprio a uma análise” (FREUD, 1926, p. 186).

Ainda, a respeito da análise leiga, Freud elucida o que seria um charlatão: “é todo aquele que efetua um tratamento sem possuir o conhecimento e a capacidade necessários para tanto” (FREUD, 1926, p. 216). No livro aqui resenhado, o

charlatanismo também é abordado e nos é perguntado quem seriam os charlatões de hoje.

Os três pilares da formação analítica se articulam propiciando a transmissão da psicanálise. A transmissão da psicanálise não é uma simples questão de ensino, sendo “importante a maneira pela qual se articula constantemente com sua prática clínica e com a análise pessoal do psicanalista” (FERREIRA, 2019, p. 55).

A história do movimento psicanalítico é também trazida mostrando como chegamos à psicanálise contemporânea e os caminhos percorridos para sustentá-la, defendê-la e transmiti-la. Construindo-se, assim, um lugar de alteridade da formação psicanalítica muito além de um ensino teórico sob balizas pedagógicas. Um lugar de transmissão que coloca em cena inconsciente e transferência, sob a ética do desejo.

Um ponto forte do livro é a crítica contundente e de extrema pertinência à fusão psicanálise e religião, pois antagônicas que são, a religião fundiu o supereu com o diabo. Diversas instituições de cunho religioso surgiram nos últimos anos e se propõem a dar cursos que ignoram os ensinamentos de Sigmund Freud assassinando a psicanálise. Freud, em carta ao amigo Oskar Pfister, já temia tentativas desse tipo: “não sei se o senhor adivinhou a ligação secreta entre “A questão da análise leiga” e “O futuro de uma ilusão”. Na primeira, quero proteger a psicanálise dos médicos; na segunda, dos sacerdotes” (ASSAD, 2019. p.117).

Dentre os documentos trazidos no livro, está a carta endereçada à Senadora Fátima Bezerra solicitando a retirada da psicanálise do rol das terapias a serem regulamentadas pelo Projeto de Lei do Senado nº 174 de 2017. O Projeto visava regulamentar uma série de práticas terapêuticas e incluía a psicanálise no rol de terapias naturistas. A carta consiste em um verdadeiro esclarecimento quanto o *status* da análise leiga, o tripé da formação e a alteridade da psicanálise como ofício.

Na carta, o Movimento Articulação afirma que “A Psicanálise persiste há mais de um século graças a princípios e métodos rigorosos e a um corpo teórico e técnico que tem a proposta de Sigmund Freud como fundamento” (p.177) e prosseguem afirmando que a regulamentação endossaria formalmente a prática da psicanálise “daqueles que não necessariamente se submetem em ato à ética da Psicanálise (p.177).

O Movimento Articulação obteve êxito em sua solicitação, e a psicanálise foi retirada da referida proposta de regulamentação. Entretanto, surgiu uma nova

proposta que ainda exige do Movimento engajamento, pois agora se pretende regulamentar a psicanálise separadamente em Projeto de Lei (PL 101/2018).

Um grande problema que atravessa a psicanálise é a confusão entre a psicanálise e as terapias. Nesse sentido, ao responder a pergunta de Marie-Jean Sauret na entrevista trazida ao final do livro, Sonia Alberti é enfática: “A Articulação trabalha para que jamais se esqueça que a psicanálise não é uma psicoterapia propriamente dita e não pode, portanto, ser regulamentada no conjunto das psicoterapia” (ALBERTI, 2019, p. 196). E nunca é demais lembrar que os objetivos e princípios éticos da psicanálise são diferentes das diversas psicoterapias existentes.

Por fim, a pergunta que é respondida em vários momentos do livro, seja através da defesa da análise leiga, da formação ou da ética da psicanálise: Por que não regulamentar a psicanálise? Assim, poder-se-ia dizer quem é ou não é psicanalista? Em vários momentos do livro podemos extrair essa resposta, vejamos um desses momentos:

Simplemente porque “o” psicanalista não existe, é uma função que pode ser assumida por alguém que para além de ter estudado teoricamente e feito supervisões, fez um percurso de análise que implica uma experiência que tem uma dimensão real, denominada por Freud de transferência. E será o modo como a dimensão viva da transferência for processada e dissolvida em cada trabalho psicanalítico que possibilita ou não o surgimento de alguém apto a sustentar para o Outro, e que responde a um desejo estranho e singular (MAURANO, 2019, p. 40).

Trata-se de um livro que, além de denunciar tentativas de regulamentação, demonstra a atuação do Movimento Articulação e traz aportes teóricos para sustentar essa não regulamentação. Exibe em cada letra a luta de um Movimento composto pela diversidade de psicanalistas de diferentes Escolas de Formação Psicanalítica que se articulam para defender a psicanálise e com ela sustentar o que de mais subversivo se pode ter: a singularidade de cada sujeito.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI S. et al. (comissão de organização) *Ofício do psicanalista: formação versus regulamentação*. Coletânea criada na articulação das entidades psicanalíticas brasileiras. São Paulo: Casa do psicólogo, 2009.

FREUD, Sigmund. (1926). *¿ Pueden los legos ejercer el análisis? Diálogos com um juez imparcial*. In: Obras completas- Sigmund Freud. Buenos Aires: Amorrortu, 1992. v. 20.

SIGAL, Ana Maria; CONTE, Bárbara. ASSAD, Samyra (Orgs.). *Ofício do Psicanalista II: por que não regulamentar a psicanálise*. São Paulo: Escuta, 2019.

Recebido em: 20.04.2019

Aprovado em: 30.05.2019

© 2019 Psicanálise & Barroco em revista

<http://www.seer.unirio.br/index.php/psicanalise-barroco/index>  
[revista@psicanaliseebarroco.pro.br](mailto:revista@psicanaliseebarroco.pro.br)

Programa de Pós-Graduação em Memória Social — UNIRIO.

Memória, Subjetividade e Criação.

<http://www.memoriasocial.pro.br/proposta-area.php>